



Boletim Oficial Eletrônico



Criado pela Lei n° 120/93 de 28/10/93 Publicado no Diário Oficial do Estado em 20/01/94
Decreto Municipal n° 113/2018 - Publicado no Boletim Oficial do Município de Camalaú em 10/07/2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAUÁ

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Registro de Preços para, futura, eventual e parcelada aquisição de Material Elétrico, para atender as demandas operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Termo de Referência. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial n° 00034/2018. **DOTAÇÃO:** 02.010-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA; 02010.15.451.1009.2047 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 001; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT N° 00082/2018 - 27.11.18 - DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - R\$ 274.107,98; CT N° 00083/2018 - 27.11.18 - REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME - R\$ 37.720,00. Camalaú-PB, 27 de Novembro de 2018.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAUÁ

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00034/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00054/2018-CPL

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial n° 00034/2018, que objetiva: **Registro de Preços para, futura, eventual e parcelada aquisição de Material Elétrico, para atender as demandas operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Termo de Referência;** HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA; CNPJ: 37.227.550/0001-58; Valor: R\$ 274.107,98 (Duzentos e setenta e quatro mil, cento e sete reais e noventa e oito centavos); - REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME; CNPJ: 11.966.359/0001-34; Valor: R\$ 37.720,00 (Trinta e sete mil, setecentos e vinte reais). Camalaú - PB, 27 de Novembro de 2018.

ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS

Prefeito

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal n° 411 de 27 de Maio de 2013

Rua Professora Severina Ramos, 100- Centro- Camalaú- Paraíba

Fone: (83) 33021013 E-mail: cmascamalau@gmail.com

RESOLUÇÃO N°. 05/ 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Municipal N°. 411 de 27 de Maio de 2013, considerando a deliberação da plenária de acordo com a Reunião Ordinária realizada em 21 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. –APROVAR Demonstrativo Serviços e Gestão/Programas do Governo Federal, Sistema Único da Assistência Social ano 2017, que tem como objetivo financiar as ações e as metas para o funcionamento

dos serviços socioassistenciais no âmbito da assistência social em consonância com a o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, apresentado pela Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Camalaú, 21 de novembro de 2018.

Jeferson Douglas da Silva

Presidente do CMAS

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 00039/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00039/2018-CPL

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú - PB, às **08:00 horas do dia 11 de Dezembro de 2018**, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **Contratação da aquisição de peças e suas reposições para conserto do veículo tipo Sprinter 413, placa QFI-4293, pertencente ao Município de Camalaú/PB.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 10.520/02 e Decreto Municipal n°. 111. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33021013. E-mail: cplcamalaulicita@gmail.com. Edital: www.camalau.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br. Camalaú - PB, 27 de Novembro de 2018.

MARCIEL ALVES DA SILVA

Pregoeiro Oficial



RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Estágios da Receita Orçamentária				SALDO (a-c)
			RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.423.880,00	18.423.880,00	2.372.980,65	12,88	14.107.449,59	76,57	4.316.430,41
RECEITAS CORRENTES	14.063.028,00	14.063.028,00	2.234.780,65	15,89	12.619.480,26	89,74	1.443.547,74
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	468.730,00	468.730,00	81.079,98	17,30	379.067,75	80,87	89.662,25
Impostos	460.414,00	460.414,00	81.079,98	17,61	378.502,75	82,21	81.911,25
Taxas	8.316,00	8.316,00	0,00	0,00	565,00	6,79	7.751,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	104.327,00	104.327,00	6.364,10	6,10	39.880,64	38,23	64.446,36
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.564,00	3.564,00	517,71	14,53	2.959,70	83,04	604,30
Valores Mobiliários	100.763,00	100.763,00	5.846,39	5,80	36.920,94	36,64	63.842,06
Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	23.760,00	23.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.760,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	23.760,00	23.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.760,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.446.391,00	13.446.391,00	2.147.336,57	15,97	12.195.512,91	90,70	1.250.878,09
Transferências da União e de suas Entidades	9.342.582,20	9.342.582,20	1.220.456,18	13,06	7.316.575,06	78,31	2.026.007,14
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.166.208,80	1.166.208,80	269.339,94	23,10	1.108.252,72	95,03	57.966,08
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.937.600,00	2.937.600,00	657.540,45	22,38	3.770.685,13	128,36	-833.085,13
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.820,00	19.820,00	0,00	0,00	5.018,96	25,32	14.801,04
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	17.820,00	17.820,00	0,00	0,00	5.018,96	28,16	12.801,04
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00

Documento gerado em 08/11/2018 12:20:10

Página 1 de 34

Receitas Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Estágios da Receita Orçamentária				SALDO (a-c)
			RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	4.360.852,00	4.360.852,00	138.200,00	3,17	1.487.969,33	34,12	2.872.882,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	138.200,00	69,10	138.200,00	69,10	61.800,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	138.200,00	138,20	138.200,00	138,20	-38.200,00
Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.760.852,00	3.760.852,00	0,00	0,00	1.349.769,33	35,89	2.411.082,67
Transferências da União e de suas Entidades	2.960.852,00	2.960.852,00	0,00	0,00	744.789,33	25,15	2.216.062,67
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	604.980,00	75,62	195.020,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ressgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	18.423.880,00	18.423.880,00	2.372.980,65	12,88	14.107.449,59	76,57	4.316.430,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	18.423.880,00	18.423.880,00	2.372.980,65	12,88	14.107.449,59	76,57	4.316.430,41
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	18.423.880,00	18.423.880,00	2.372.980,65	12,88	14.107.449,59	76,57	4.316.430,41
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Documento gerado em 08/11/2018 12:20:10

Página 2 de 34



Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias										
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.423.880,00	18.423.880,00	2.831.081,16	13.963.502,29	4.460.377,71	2.846.980,76	13.953.561,84	4.470.318,16	13.296.825,72	0,00
DESPESAS CORRENTES	13.878.790,00	16.314.142,19	2.348.149,23	12.386.606,89	3.927.535,30	2.364.048,83	12.376.666,44	3.937.475,75	11.759.359,06	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.134.774,00	9.517.013,78	1.493.757,12	7.363.381,99	2.153.631,79	1.509.656,72	7.363.381,99	2.153.631,79	7.168.221,69	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.744.016,00	6.797.128,41	854.392,11	5.023.224,90	1.773.903,51	854.392,11	5.013.284,45	1.783.843,96	4.591.137,37	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.360.852,00	1.925.499,81	482.931,93	1.576.895,40	348.604,41	482.931,93	1.576.895,40	348.604,41	1.537.466,66	0,00
INVESTIMENTOS	4.064.802,00	1.552.972,76	429.752,56	1.335.770,33	217.202,43	429.752,56	1.335.770,33	217.202,43	1.296.341,59	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	65.550,00	43.330,00	0,00	4.500,00	38.830,00	0,00	4.500,00	38.830,00	4.500,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	230.500,00	329.197,05	53.179,37	236.625,07	92.571,98	53.179,37	236.625,07	92.571,98	236.625,07	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	184.238,00	184.238,00	0,00	0,00	184.238,00	0,00	0,00	184.238,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.423.880,00	18.423.880,00	2.831.081,16	13.963.502,29	4.460.377,71	2.846.980,76	13.953.561,84	4.470.318,16	13.296.825,72	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (REFINANCIAMENTO) (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	18.423.880,00	18.423.880,00	2.831.081,16	13.963.502,29	4.460.377,71	2.846.980,76	13.953.561,84	4.470.318,16	13.296.825,72	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				143.947,30			153.887,75		810.623,87	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	18.423.880,00	18.423.880,00	2.831.081,16	14.107.449,59		2.846.980,76	14.107.449,59		14.107.449,59	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Recargas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Recargas Intra Orçamentárias							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização							

siconfi	Relatório Resumido de Execução Orçamentária				
	Prefeitura Municipal de Camalaú - PB (Poder Executivo)				
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
	CNPJ:				
	Exercício: 2018				
	Período de referência: 5º bimestre				

Recargas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
ou Licença				0,00		0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais				0,00		0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível				0,00		0,00	0,00
Cessão de Direitos				0,00		0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais				0,00		0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA				0,00		0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL				0,00		0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				0,00		0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte				0,00		0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde				0,00		0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras				0,00		0,00	0,00
Outros Serviços				0,00		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades				0,00		0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades				0,00		0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				0,00		0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas				0,00		0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas				0,00		0,00	0,00
Transferências do Exterior				0,00		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas				0,00		0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados				0,00		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				0,00		0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos				0,00		0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público				0,00		0,00	0,00
Demais Receitas Correntes				0,00		0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno				0,00		0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo				0,00		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis				0,00		0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis				0,00		0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis				0,00		0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				0,00		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades				0,00		0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades				0,00		0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				0,00		0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas				0,00		0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas				0,00		0,00	0,00
Transferências do Exterior				0,00		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas				0,00		0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados				0,00		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Estágios da Receita Intra-Orçamentária				SALDO (a-c)
			RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Integralização do Capital Social				0,00			0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro				0,00			0,00
Resgate de Títulos do Tesouro				0,00			0,00
Demais Receitas de Capital				0,00			0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária							
					SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)		
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Prefeitura Municipal de Camalaú - PB (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/10/2018
Notas Explicativas	-



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Camalau - PB (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	Execução da Despesa				SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
						SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (i)	18.423.980,00	18.423.980,00	2.931.081,16	13.963.502,29	100,00	4.460.377,71	2.846.980,76	13.953.561,84	100,00	4.470.318,16	0,00
Legislativa	1.183.500,00	1.183.500,00	0,00	0,00	0,00	1.183.500,00	0,00	0,00	0,00	1.183.500,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	2.006.857,00	2.264.632,70	341.023,14	1.699.444,98	12,17	565.187,72	341.023,14	1.699.444,98	12,18	565.187,72	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	1.218.457,00	1.563.960,50	270.140,45	1.342.934,15	9,62	221.026,35	270.140,45	1.342.934,15	9,62	221.026,35	0,00
Administração Financeira	788.400,00	700.672,20	70.882,69	356.510,83	2,55	344.161,37	70.882,69	356.510,83	2,55	344.161,37	0,00
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	1.120.639,50	1.000.992,70	165.267,63	765.240,38	5,48	235.752,32	165.267,63	765.240,38	5,48	235.752,32	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	558.879,00	467.776,81	67.744,83	277.250,40	1,99	190.526,41	67.744,83	277.250,40	1,99	190.526,41	0,00
Assistência Comunitária	561.760,50	533.215,89	97.522,80	487.989,98	3,49	45.225,91	97.522,80	487.989,98	3,50	45.225,91	0,00
FU08 - Administração Geral											

Documento gerado em 08/11/2018 12:20:10

Página 7 de 34

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Camalau - PB (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	Execução da Despesa				SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
						SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	%(d/total d)		
FU16 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU16 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Saneamento	247.761,00	602.112,50	227.963,82	595.380,43	4,26	6.732,07	227.963,82	595.380,43	4,27	6.732,07	0,00
Saneamento Básico Rural						0,00				0,00	
Saneamento Básico Urbano	247.761,00	602.112,50	227.963,82	595.380,43	4,26	6.732,07	227.963,82	595.380,43	4,27	6.732,07	0,00
FU17 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU17 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU18 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Ciência e Tecnologia	44.440,00	11.110,00	0,00	0,00	0,00	11.110,00	0,00	0,00	0,00	11.110,00	0,00
Desenvolvimento Científico						0,00				0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	44.440,00	11.110,00				11.110,00				11.110,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico						0,00				0,00	
FU19 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU19 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Agricultura	1.117.970,00	709.919,06	118.010,34	597.305,52	4,28	112.613,54	118.010,34	597.305,52	4,28	112.613,54	0,00
Abastecimento	248.470,00					0,00				0,00	
Extensão Rural						0,00				0,00	
Irrigação	255.940,00	2.190,38				0,00	2.190,38			2.190,38	
Promoção da Produção Agropecuária	608.560,00	702.728,68	118.010,34	597.305,52	4,28	106.423,16	118.010,34	597.305,52	4,28	106.423,16	0,00
Defesa Agropecuária						0,00				0,00	
FU20 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU20 - Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00				0,00	5.000,00			5.000,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária						0,00				0,00	
Colonização						0,00				0,00	
FU21 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU21 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial						0,00				0,00	
Produção Industrial						0,00				0,00	
Mineração						0,00				0,00	
Propriedade Industrial						0,00				0,00	
Normalização e Qualidade						0,00				0,00	
FU22 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU22 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Comércio e Serviços	171.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial						0,00				0,00	
Comercialização	41.100,00					0,00				0,00	
Comércio Exterior						0,00				0,00	
Serviços Financeiros						0,00				0,00	
Turismo	130.000,00					0,00				0,00	
FU23 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU23 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais						0,00				0,00	
Telecomunicações						0,00				0,00	
FU24 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU24 - Demais Subfunções						0,00				0,00	

Documento gerado em 08/11/2018 12:20:10

Página 9 de 34

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	Execução da Despesa		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
						SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE					
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia						0,00						
Energia Elétrica						0,00						
Combustíveis Minerais						0,00						
Biocombustíveis						0,00						
FU25 - Administração Geral						0,00						
FU25 - Demais Subfunções						0,00						
Transporte	252.504,00	31.353,00	6.220,00	17.353,00	6,12	14.000,00	6.220,00	17.353,00	0,12	14.000,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo						0,00						
Transporte Rodoviário	111.104,00	14.000,00				14.000,00					14.000,00	
Transporte Ferroviário						0,00						
Transporte Hidroviário						0,00						
Transportes Especiais						0,00						
FU26 - Administração Geral						0,00						
FU26 - Demais Subfunções	141.400,00	17.353,00	6.220,00	17.353,00	0,12	0,00	6.220,00	17.353,00	0,12	0,00		
Desporto e Lazer	303.000,00	93.000,00	11.157,57	47.576,16	0,34	45.423,84	11.157,57	47.576,16	0,34	45.423,84	0,00	0,00
Desporto de Rendimento						0,00						
Desporto Comunitário	303.000,00	93.000,00	11.157,57	47.576,16	0,34	45.423,84	11.157,57	47.576,16	0,34	45.423,84		
Lazer						0,00						
FU27 - Administração Geral						0,00						
FU27 - Demais Subfunções						0,00						
Encargos Especiais	612.000,00	710.697,05	66.655,87	346.299,34	2,48	364.397,71	66.655,87	346.299,34	2,48	364.397,71	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna						0,00						
Refinanciamento da Dívida Externa						0,00						
Serviço da Dívida Interna	180.000,00	278.697,05	48.861,15	218.666,47	1,57	60.030,58	48.861,15	218.666,47	1,57	60.030,58		
Serviço da Dívida Externa						0,00						
Transferências						0,00						
Outros Encargos Especiais	432.000,00	432.000,00	17.794,72	127.632,87	0,91	304.367,13	17.794,72	127.632,87	0,91	304.367,13		
Transferências para a Educação Básica						0,00						
FU28 - Demais Subfunções						0,00						
Reserva de Contingência	184.238,00	184.238,00				184.238,00					184.238,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)						0,00					0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	18.423.880,00	18.423.880,00	2.831.081,16	13.963.502,29	100,00	4.460.377,71	2.846.980,76	13.953.561,84	100,00	4.470.318,16	0,00	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	Execução da Despesa - Intra		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
						SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE					
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa						0,00						
Controle Externo						0,00						
FU01 - Administração Geral						0,00						
FU01 - Demais Subfunções						0,00						
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária						0,00						
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário						0,00						
FU02 - Administração Geral						0,00						
FU02 - Demais Subfunções						0,00						
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica						0,00						
Representação Judicial e Extrajudicial						0,00						

Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	Execução da Despesa - Intra		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
						SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE					
FU03 - Administração Geral						0,00					0,00	
FU03 - Demais Subfunções						0,00					0,00	
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Planejamento e Orçamento						0,00					0,00	
FU04 - Administração Geral						0,00					0,00	
Administração Financeira						0,00					0,00	
Controle Interno						0,00					0,00	
Normalização e Fiscalização						0,00					0,00	
Tecnologia da Informação						0,00					0,00	
Ordenamento Territorial						0,00					0,00	
Formação de Recursos Humanos						0,00					0,00	
Administração de Receitas						0,00					0,00	
Administração de Concessões						0,00					0,00	
Comunicação Social						0,00					0,00	
FU04 - Demais Subfunções						0,00					0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea						0,00					0,00	
Defesa Naval						0,00					0,00	
Defesa Terrestre						0,00					0,00	
FU05 - Administração Geral						0,00					0,00	
FU05 - Demais Subfunções						0,00					0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policamento						0,00					0,00	
Defesa Civil						0,00					0,00	
Informação e Inteligência						0,00					0,00	
FU06 - Administração Geral						0,00					0,00	
FU06 - Demais Subfunções						0,00					0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas						0,00					0,00	
Cooperação Internacional						0,00					0,00	
FU07 - Administração Geral						0,00					0,00	
FU07 - Demais Subfunções						0,00					0,00	
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso						0,00					0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência						0,00					0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente						0,00					0,00	
Assistência Comunitária						0,00					0,00	
FU08 - Administração Geral						0,00					0,00	
FU08 - Demais Subfunções						0,00					0,00	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica						0,00					0,00	
Previdência do Regime Estatutário						0,00					0,00	
Previdência Complementar						0,00					0,00	
Previdência Especial						0,00					0,00	
FU09 - Administração Geral						0,00					0,00	
FU09 - Demais Subfunções						0,00					0,00	
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica						0,00					0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial						0,00					0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico						0,00					0,00	
Vigilância Sanitária						0,00					0,00	
Vigilância Epidemiológica						0,00					0,00	
Alimentação e Nutrição						0,00					0,00	
FU10 - Administração Geral						0,00					0,00	
FU10 - Demais Subfunções						0,00					0,00	



Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	Execução da Despesa - Intra			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
						SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)		
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00				0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00				0,00	
FU19 - Administração Geral					0,00				0,00	
FU19 - Demais Subfunções					0,00				0,00	
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento					0,00				0,00	
Extensão Rural					0,00				0,00	
Irrigação					0,00				0,00	
Promoção da Produção Agropecuária					0,00				0,00	
Defesa Agropecuária					0,00				0,00	
FU20 - Administração Geral					0,00				0,00	
FU20 - Demais Subfunções					0,00				0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00				0,00	
Colonização					0,00				0,00	
FU21 - Administração Geral					0,00				0,00	
FU21 - Demais Subfunções					0,00				0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial					0,00				0,00	
Produção Industrial					0,00				0,00	
Mineração					0,00				0,00	
Propriedade Industrial					0,00				0,00	
Normalização e Qualidade					0,00				0,00	
FU22 - Administração Geral					0,00				0,00	
FU22 - Demais Subfunções					0,00				0,00	
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial					0,00				0,00	
Comercialização					0,00				0,00	
Comércio Exterior					0,00				0,00	
Serviços Financeiros					0,00				0,00	
Turismo					0,00				0,00	
FU23 - Administração Geral					0,00				0,00	
FU23 - Demais Subfunções					0,00				0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00				0,00	
Telecomunicações					0,00				0,00	
FU24 - Administração Geral					0,00				0,00	
FU24 - Demais Subfunções					0,00				0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia					0,00				0,00	
Energia Elétrica					0,00				0,00	
Combustíveis Minerais					0,00				0,00	
Biocombustíveis					0,00				0,00	
FU25 - Administração Geral					0,00				0,00	
FU25 - Demais Subfunções					0,00				0,00	
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo					0,00				0,00	
Transporte Rodoviário					0,00				0,00	
Transporte Ferroviário					0,00				0,00	
Transporte Hidroviário					0,00				0,00	
Transportes Especiais					0,00				0,00	
FU26 - Administração Geral					0,00				0,00	
FU26 - Demais Subfunções					0,00				0,00	
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento					0,00				0,00	

Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	Execução da Despesa - Intra			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
						SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)		
Desporto Comunitário					0,00				0,00	
Lazer					0,00				0,00	
FU27 - Administração Geral					0,00				0,00	
FU27 - Demais Subfunções					0,00				0,00	
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00				0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00				0,00	
Serviço da Dívida Interna					0,00				0,00	
Serviço da Dívida Externa					0,00				0,00	
Transferências					0,00				0,00	
Outros Encargos Especiais					0,00				0,00	
Transferências para a Educação Básica					0,00				0,00	
FU28 - Demais Subfunções					0,00				0,00	

<p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Camalaú - PB (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
Período de referência: 5º bimestre	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores 31/10/2018
Notas Explicativas	
Notas Explicativas	A coluna INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Documento gerado em 08/11/2018 12:20:10

Página 15 de 34

<p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Camalaú - PB (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
Período de referência: 5º bimestre	

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.273.965,56	1.988.194,40	1.371.868,42	1.674.554,69	1.272.377,06	1.338.438,52	1.701.708,90	1.424.806,49	1.582.034,89	1.314.241,88	1.156.547,09	1.344.736,53	17.443.474,43	16.144.982,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	53.518,20	90.904,93	68.571,81	24.790,20	23.202,06	26.830,79	35.406,91	30.776,81	66.474,84	23.133,65	51.664,07	20.415,91	523.490,88	468.730,00
IPJU	0,00	1.550,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.150,00	6.534,00
ISS	41.588,32	75.371,32	51.295,21	8.559,72	7.961,10	13.212,74	21.191,40	17.237,02	52.893,85	10.053,94	41.088,51	13.451,80	353.504,93	297.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	11.880,00
IRPJ	11.509,88	14.483,81	15.876,80	12.230,48	15.376,89	13.418,05	14.215,51	13.539,59	12.589,39	13.076,71	10.575,58	15.964,11	163.270,95	145.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	390,00	0,00	365,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	565,00	8.316,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.891,69	3.389,69	3.844,78	3.139,76	3.689,00	3.524,30	4.598,22	5.191,42	4.963,96	4.565,10	3.965,57	3.298,53	48.162,02	104.327,00
Revenimentos de Aplicação Financeira	2.891,69	3.389,69	3.844,78	2.961,44	3.361,53	3.208,33	4.304,45	4.927,21	4.688,08	4.274,84	3.819,47	3.028,92	43.202,32	100.703,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	376,11	278,32	327,47	315,97	293,77	264,21	295,88	290,26	246,10	271,61	2.959,70	3.564,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.217.555,67	1.893.899,78	1.297.961,68	1.846.624,73	1.244.977,00	1.308.283,43	1.681.111,52	1.388.838,46	1.511.596,09	1.284.113,77	1.101.817,45	1.312.022,09	16.868.802,57	15.528.345,88
Cota-Parte do FPM	587.593,49	1.092.081,78	692.486,39	905.270,21	609.800,76	630.146,59	784.388,08	734.542,14	846.160,99	629.369,43	474.670,92	539.220,06	8.514.513,80	8.298.460,00
Cota-Parte do ICMS	126.058,55	126.052,34	141.791,24	134.822,75	117.524,57	90.833,57	150.485,56	115.106,02	119.819,47	120.492,66	140.148,00	175.430,70	1.593.358,43	1.171.660,00
Cota-Parte do IPVA	515,78	1.368,51	2.079,02	3.347,59	10.054,93	4.373,69	1.857,66	3.172,35	4.009,48	4.009,48	1.475,35	4.842,26	41.711,43	49.896,00
Cota-Parte do ITR	27,07	51,16	12,79	44,88	6,16	6,21	17,43	21,93	77,92	65,70	1.046,38	729,27	2.106,88	3.564,00
Transferências da LC nº 87/1996	134,01	134,01	133,55	133,55	133,55	133,55	133,55	133,55	133,55	133,55	133,55	133,55	1.603,52	3.564,00
Transferências da LC nº 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	322.955,31	394.838,31	375.159,09	472.024,62	343.851,08	303.748,02	511.833,14	375.893,12	360.262,80	370.372,81	285.064,02	372.476,43	4.488.478,75	2.937.600,00
Outras Transferências Correntes	200.271,46	278.375,67	86.319,60	140.961,13	163.906,85	270.241,84	203.396,10	162.971,35	187.511,55	187.671,14	199.297,25	218.188,82	2.267.029,76	3.075.601,88
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	1.490,15	0,00	507,20	0,00	592,25	0,00	0,00	2.420,36	0,00	0,00	5.018,96	19.820,00
DEDUÇÕES (II)	138.765,77	177.676,76	166.880,77	206.054,22	145.452,95	145.983,93	188.804,86	169.360,26	122.382,01	150.412,24	123.190,72	143.303,25	1.878.278,74	2.081.954,88
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	138.765,77	177.676,76	166.880,77	206.054,22	145.452,95	145.983,93	188.804,86	169.360,26	122.382,01	150.412,24	123.190,72	143.303,25	1.878.278,74	2.081.954,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) - (II)	1.135.199,79	1.810.517,64	1.204.987,65	1.468.500,47	1.126.924,11	1.192.454,59	1.512.904,04	1.255.446,23	1.459.652,88	1.163.829,64	1.033.347,37	1.201.433,29	15.565.197,69	14.060.028,00

Documento gerado em 08/11/2018 12:20:10

Página 16 de 34

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Camalaú - PB (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/10/2018
Notas Explicativas	-

Documento gerado em 08/11/2018 12:20:10

Página 17 de 34

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Camalaú - PB (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
Período de referência: 5º bimestre	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
Receitas				
RECEITAS CORRENTES (I)				
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos Previdenciário				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Documento gerado em 08/11/2018 12:20:10

Página 18 de 34

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Camalaú - PB (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 5º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa						INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	Em 2018	Em 2017
							-	-
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)								

Documento gerado em 08/11/2018 12:20:10

Página 19 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Prefeitura Municipal de Camalaú - PB (Poder Executivo) Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social CNPJ: Exercício: 2018 Período de referência: 5º bimestre
---	---

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patrocinada Específica	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	2018	2017
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receta de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos				
Receta Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Recetas Imobiliárias				
Recetas de Valores Mobiliários				
Outras Recetas Patrimoniais				
Receta de Serviços				
Outras Recetas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Recetas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Recetas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Documento gerado em 08/11/2018 12:20:10

Página 21 de 34

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017			
							Em 2018	Em 2017	
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-	
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias									
Pensões									
Outros Benefícios Previdenciários									
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reformas									
Pensões									
Outros Benefícios Previdenciários									
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS									
Demais Despesas Previdenciárias									
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)									

Documento gerado em 08/11/2018 12:20:10

Página 22 de 34

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS		Aportes de Recursos
		APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor		-
Recursos para Cobertura de Instituições Financeiras		-
Recursos para Formação de Reserva		-

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/05/2018
	-

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	14.063.028,00	12.619.480,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	468.730,00	379.067,75
ITPU	6.234,00	1.100,00
ISS	297.000,00	236.545,29
ITBI	11.880,00	4.000,00
IRRF	146.000,00	136.857,45
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.316,00	565,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	104.327,00	39.880,64
Aplicações Financeiras (II)	100.763,00	36.500,94
Outras Receitas Patrimoniais	3.564,00	2.959,70
Transferências Correntes	13.446.391,00	12.166.512,91
Cota-Parte do FPM	6.386.622,72	5.553.326,62
Cota-Parte do ICMS	1.051.660,00	1.038.599,81
Cota-Parte do PIVA	39.916,80	39.827,14
Cota-Parte do ITR	2.851,20	1.622,98
Transferências da LC 87/1996	2.851,20	1.068,40
Transferências da LC nº 61/1999	0,00	0,00
Transferências do FUNDEC	2.937.600,00	3.770.685,13
Outras Transferências Correntes	3.074.889,08	1.790.382,63
Demais Receitas Correntes	43.580,00	5.018,96
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	43.580,00	5.018,96
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	13.962.295,00	12.582.569,32
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.380.852,00	1.487.589,33
Operações de Crédito (VI)	400.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alocação de Bens	200.000,00	138.200,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	100.000,00	138.200,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	100.000,00	0,00
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.760.852,00	1.349.789,33
Convênios	2.600.000,00	1.349.789,33
Outras Transferências de Capital	1.160.852,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.760.852,00	1.349.789,33
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	17.723.147,00	13.932.358,65

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Camalaú - PB (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.314.142,19	12.386.606,89	12.376.666,44	11.759.359,06	-	357.816,49	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.517.013,78	7.363.381,99	7.363.381,99	7.168.221,69	-	136.400,93	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.797.128,41	5.023.224,90	5.013.284,45	4.591.137,37	-	221.415,56	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	16.314.142,19	12.386.606,89	12.376.666,44	11.759.359,06	-	357.816,49	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.925.459,81	1.576.895,40	1.576.895,40	1.537.466,66	-	130.306,79	0,00
Investimentos	1.552.972,76	1.335.770,33	1.335.770,33	1.296.341,59	-	130.306,79	0,00
Inversões Financeiras	43.330,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	-	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	43.330,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	-	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	329.197,05	236.625,07	236.625,07	236.625,07	-	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.596.302,76	1.340.270,33	1.340.270,33	1.300.841,59	-	130.306,79	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	184.238,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	18.094.682,95	13.726.877,22	13.716.936,77	13.060.200,65	-	488.123,28	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2018
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIIa - (XXIIIa + XXIIIc))	VALOR INCORRIDO
	384.004,72

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE
	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o bimestre 2018
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	
	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2018
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	VALOR INCORRIDO
	384.004,72

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Valor Realizado no Período
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE
	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2017 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DESCRIÇÕES (XXX)	886.765,41	1.050.883,11
Disponibilidade de Caixa	886.765,41	1.050.883,11
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.467.322,94	1.143.317,36
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	580.557,53	82.434,25
Demais Háveis Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXXII - XXX)	-886.765,41	-1.050.883,11

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	Até o Bimestre / 2018
	164.117,70

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o bimestre 2018
AVANÇO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	VALOR INCORRIDO
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	488.123,28
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	-324.005,58

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = (XXXVI - XXXV)	Até o Bimestre / 2018
	-324.005,58

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = (XXXVI - XXXV)	Até o Bimestre / 2018
	-324.005,58

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos Antecipados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Realização de Créditos Adicionais	0,00
Reserva Orçamentária do RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Receitas Primárias	Quadro destinado aos entes de federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF	
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VI) = (V) + (VI)	Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Prefeitura Municipal de Camalaú - PB (Poder Executivo) Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social CNPJ: Exercício: 2018 Período de referência: 5º bimestre	Quadro destinado aos entes de federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF	
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RESERVA PRIMÁRIA TOTAL (VIII) = (IX + X) + (XVI + XVII)	Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
RESULTADO PRIMÁRIO (XXX) = (VII) - (VIII)	Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
RESULTADO NOMINAL (XXXI) = (XXXII) - (XXXIII)	Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO (XXXIV) = (XXXI) - (XXXII) + (XXXIII) + (XXXIV)	Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Despesas Primárias	Quadro destinado aos entes de federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF	
	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS REALIZADAS
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XIII) = (XIV + XV) + (XVI + XVII)	Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
RESULTADO PRIMÁRIO (XXX) = (VII) - (VIII)	Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
RESULTADO NOMINAL (XXXI) = (XXXII) - (XXXIII)	Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO (XXXIV) = (XXXI) - (XXXII) + (XXXIII) + (XXXIV)	Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Primário	Quadro destinado aos entes de federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF	
	PREVISÃO ATUALIZADA	VALOR CORRENTE
Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Primário	Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Resultado Nominal	Quadro destinado aos entes de federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	Até o Bimestre (Vc - Vta)
Resultado Nominal	No Bimestre (Vc - Vtb)	Até o Bimestre (Vc - Vta)
RESULTADO NOMINAL		

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Nominal	Quadro destinado aos entes de federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF	
	PREVISÃO ATUALIZADA	VALOR CORRENTE
Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Nominal	Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/10/2018
	-

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Orgão	Poder/Orgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos						Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	51.892,63	528.664,90	488.123,28	51.423,33	41.010,92	0,00	1.919,22	0,00	0,00	0,00	1.919,22	42.930,14
PODER EXECUTIVO	51.892,63	528.664,90	488.123,28	51.423,33	41.010,92	0,00	1.919,22	0,00	0,00	0,00	1.919,22	42.930,14
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	51.892,63	528.664,90	488.123,28	51.423,33	41.010,92	0,00	1.919,22	0,00	0,00	0,00	1.919,22	42.930,14

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Orgão - Intra	Poder/Orgão - Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos						Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento gerado em 08/11/2018 12:20:10

Página 29 de 34

Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Prefeitura Municipal de Camalaú - PB (Poder Executivo)	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
CNPJ:	
Exercício: 2018	
Período de referência: 5º bimestre	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/10/2018
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP			
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		
		No Bimestre	Até o Bimestre	
Impactos das Contratações de PPP				
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE				
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE				
Provisões de PPP				
Outros Passivos				
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contábeis				
Riscos não Provisionados				
Garantias Concedidas				
Outros Passivos Contingentes				

Documento gerado em 08/11/2018 12:20:10

Página 30 de 34



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Camalaú - PB (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I)

Table with columns: Despesas de PPP, EXERCÍCIO ANTERIOR, EXERCÍCIO CORRENTE (EC), <EC + 1>, <EC + 2>, Despesas de PPP, <EC + 3>, <EC + 4>, <EC + 5>, <EC + 6>, <EC + 7>, <EC + 8>, <EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Table with columns: Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes, EXERCÍCIO ANTERIOR, EXERCÍCIO CORRENTE (EC), <EC + 1>, <EC + 2>, Despesas de PPP, <EC + 3>, <EC + 4>, <EC + 5>, <EC + 6>, <EC + 7>, <EC + 8>, <EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Table with columns: Total das Despesas de PPP, EXERCÍCIO ANTERIOR, EXERCÍCIO CORRENTE (EC), <EC + 1>, <EC + 2>, Despesas de PPP, <EC + 3>, <EC + 4>, <EC + 5>, <EC + 6>, <EC + 7>, <EC + 8>, <EC + 9>

Documento gerado em 08/11/2018 12:20:10

Página 31 de 34

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Camalaú - PB (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 5º bimestre

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Camalaú - PB (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Table with columns: Notas Explicativas, Valores, 31/10/2018

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Table with columns: Balanço Orçamentário, Valores, Até o Bimestre

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Table with columns: Despesas por Função/Subfunção, Valores, Até o Bimestre

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Table with columns: Receita Corrente Líquida - RCL, Valores, Até o Bimestre

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Table with columns: Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, Valores, Até o Bimestre

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Table with columns: Resultados Nominal e Primário, Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (R), Resultado Aparentado até o Bimestre (R), % em Relação à Meta (RA)

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Table with columns: Restos a Pagar por Poder e Ministério Público, Inscrição, Cancelamento Até o Bimestre, Pagamento Até o Bimestre, Saldo a Pagar

Documento gerado em 08/11/2018 12:20:10

Página 32 de 34

Table with columns: Restos a Pagar por Poder e Ministério Público, Inscrição, Cancelamento Até o Bimestre, Pagamento Até o Bimestre, Saldo a Pagar

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Table with columns: Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, Valor Apurado Até o Bimestre, % Mínimo a Aplicar no Exercício, % Aplicado Até o Bimestre

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Table with columns: Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital, Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital, Valor Apurado Até o Bimestre, Saldo Não Realizado

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Table with columns: Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência, Exercício, 10º Exercício, 20º Exercício, 30º Exercício

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Table with columns: Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos, Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos, Valor Apurado Até o Bimestre, Saldo a Realizar

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Table with columns: Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, Valor Apurado Até o Bimestre, Limites Constitucionais Anuais, % Mínimo a Aplicar no Exercício, % Aplicado Até o Bimestre

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Table with columns: Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP, Valor Realizado no Período, Valor Apurado no Exercício Corrente

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Table with columns: Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP, Valor Realizado no Período, Valor Apurado no Exercício Corrente

Documento gerado em 08/11/2018 12:20:10

Página 33 de 34

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	21/10/2018
Notas Explicativas	-

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS:02866535405
Date: 2018.11.08 17:35:24 GMT-03:00
Perfil: Titular do Poder Executivo
Instituição: Prefeitura Municipal de Camalaú - PB

Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL – Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00059/2018-CPL

LICITAÇÃO Nº. 00039/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAUÍ

RUA NOMINANDO FIRMO, 56 - CENTRO - CAMALAUÍ - PB.

CEP: 58530-000 - Tel: (83) 33021013.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.073.271/0001-41, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, **as 08:00 horas do dia 11 de Dezembro de 2018** no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00039/2019, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 111, de 11 de Maio de 2018, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Contratação da aquisição de peças e suas reposições para conserto do veículo tipo Sprinter 413, placa QFI-4293, pertencente ao Município de Camalaú/PB.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Contratação da aquisição de peças e suas reposições para conserto do veículo tipo Sprinter 413, placa QFI-4293, pertencente ao Município de Camalaú/PB.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Contratação da aquisição de peças e suas reposições para conserto do veículo tipo Sprinter 413, placa QFI-4293, pertencente ao Município de Camalaú/PB. -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Com-

plementar nº 123/2006. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção única, da LC nº. 123/2006.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro Oficial até as 08:00 horas do dia 11 de Dezembro de 2018, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:00 as 13:00 horas.

2.3.É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú - PB.

2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.2.A obtenção do instrumento convocatório poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1.Pela Internet: www.camlau.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br; e

3.2.2.Impresso: junto ao Pregoeiro gratuitamente.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 111, de 11 de Maio de 2018, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, que ficam fazer partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: Imediata

5.2.O prazo de vigência do correspondente contra-

to será determinado: até o final do exercício financeiro de 2018, considerado da data de sua assinatura;

5.3.As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

06.006-SECRETARIA MUN.DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06006.10.302.1008.2016 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE SAÚDE-FMS (R.P.)

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 211

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 211

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4.Não serão aceitos envelopes Propostas de Preços e Documentação enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6.É vedada à participação em consórcio.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que compro-

ve os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3.Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2.Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.3.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00039/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00059/2018-CPL

NOME PROPONENTE

ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3.Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário

estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4. No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5. A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8. No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9. A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.10. É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11. Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12. Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

9.0. DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU

DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00039/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00059/2018-CPL

NOME PROPONENTE

ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2. PESSOA JURÍDICA:

9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

9.2.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.3. Alvará de Funcionamento

9.2.4. Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.5. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

9.2.6. Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

9.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.8. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.9. Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.10. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou semelhante ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado.

9.3. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevasável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.4. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do Pregoeiro os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1. Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação

ção final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5. Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5. O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificação, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que

o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1.Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código, manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93; o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

12.2.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência, está indicado no respectivo elemento deste instrumento ANEXO I.

13.0.DOS RECURSOS

13.1.Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520.

13.2.O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4.Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 07:00 as 13:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú - PB.

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DO CONTRATO

15.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo

esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento integral.

15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

17.0.DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1.O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação.

18.0.DO PAGAMENTO

18.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cro-

nograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

19.0. DO REAJUSTAMENTO

19.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

20.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5. Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

20.6. Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.7. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.8. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.9. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.10. Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao Pregoeiro, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

20.11. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.12. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluí-

Camalaú - PB, 27 de Novembro de 2018.

MARCIEL ALVES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2019

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação: Contratação da aquisição de peças e suas reposições para conserto do veículo tipo Sprinter 413, placa QFI-4293, pertencente ao Município de Camalaú/PB.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Injetor de Combustível Common	Und	4	4.397,71	17.590,84
2	Parafuso Colar Esferico	Und	4	24,26	97,04
3	Anel de vedação	Und	4	21,04	84,16
4	Kit de Peças Filtro de Ar Óleo e Combustível	Und	1	715,15	715,15
5	JG Pastilhas de Freio Senso	Und	1	329,65	329,65
6	Bucha de Limpeza	Und	1	1,60	1,60
7	Óleo Sintético Motor 5W30	Und	12	42,87	514,44
8	Mão de Obra Mecânica	h	8	249,89	1.999,12
			Total		21.332,00

OBS: Os itens: 1; 2; 3; 4; 5; 6; e 7; deverão ser fornecidos por Concessionária/Fornecedor/Fabricante autorizado, conforme marca/modelo do veículo deste objeto.

3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.



3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1. Havendo proposta com valor unitário superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo, na coluna código.

4.2. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está acima indicado.

4.3. Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

5.0. MODELO DA PROPOSTA

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

MÁRCIA LENITA CHAVES VENTURA

Secretária de Saúde

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2019

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2019

OBJETO: Contratação da aquisição de peças e suas repo-

sições para conserto do veículo tipo Sprinter 413, placa QFI-4293, pertencente ao Município de Camalaú/PB.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	Injetor de Combustível Common		Und	4		
2	Parafuso Colar Esferico		Und	4		
3	Anel de vedação		Und	4		
4	Kit de Peças Filtro de Ar Óleo e Combustível		Und	1		
5	JG Pastilhas de Freio Senso		Und	1		
6	Bucha de Limpeza		Und	1		
7	Óleo Sintético Motor 5W30		Und	12		
8	Mão de Obra Mecânica		h	8		

OBS: Os itens: 1; 2; 3; 4; 5; 6; e 7; deverão ser fornecidos por Concessionária/Fornecedor/Fabricante autorizado, conforme marca/modelo do veículo deste objeto.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

_____ / _____
de _____
de _____

Responsável

CNPJ

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

PROPONENTE:

CNPJ:

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2019

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

PROPONENTE

CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00039/2019, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00039/2019 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00039/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00039/2019 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00039/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00039/2019 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00039/2019 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00039/2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00039/2019 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Camalaú antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2019

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2019

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

MINUTA DO CONTRATO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

PROponente

CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

CONTRATO Nº:/2018-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Camalaú - Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú - PB, CNPJ nº 09.073.271/0001-41, neste ato representada pelo Prefeito Alecsandro Bezerra dos Santos, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Jose Mariano de Farias, 114 - Centro - Camalaú - PB, CPF nº 028.665.354-05, Carteira de Identidade nº 2069361 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - -, CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - -, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00039/2019, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 111, de 11 de Maio de 2018, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação da aquisição de peças e suas reposições para conserto do veículo tipo Sprinter 413, placa QFI-4293, pertencente ao Município de Camalaú/PB.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00039/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma integral.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguin-



te dotação, constante do orçamento vigente:

06.006-SECRETARIA MUN.DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06006.10.302.1008.2016 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE SAÚDE-FMS (R.P.)

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 211

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 211

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: Imediata

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2018, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Monteiro-PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Camalaú - PB, ... de de 2018.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS

Prefeito

CPF:028.665.354-05

PELO CONTRATADO

.....

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAUÁ "Casa João Galdino Chaves" Rua Nominando Firmo, nº 08 - ...

ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAUÁ - PB, "CASA JOÃO GALDINO CHAVES", REALIZADA NESTE ANO DE 2018, NO DIA 09 DE NOVEMBRO. Aos nove dias do mês de novembro do ano dois mil e dezoito, às dezoito horas e dezesseis minutos, na Câmara Municipal de Camalauá - PB, "Casa João Galdino Chaves", iniciou-se a décima quarta Sessão Ordinária deste ano, sob a presidência do Vereador Aluisio Lucas Júnior, que contou com a presença das Vereadoras Audência Chaves Sousa (Primeira Secretária) e Valdete Silva Sousa, dos Vereadores Marcos Fabiano Monteiro (Segundo Secretário), Edvaldo de Queiroz Neles (Vice-Presidente), Antônio Bezerra da Silva, Eliedson Bezerra Bispo, Auricélio Bezerra dos Santos e Ubirajara Antônio Pereira Mariano. Estiveram presentes à Sessão, várias pessoas da comunidade camalauense. Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente colocou em discussão e depois em votação a Ata da Sessão do dia 19.10.2018, sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Continuando com os trabalhos, o Senhor Presidente passou à Primeira Secretária, Audência Chaves Sousa, para leitura, as seguintes matérias: PARECERES N.ºs 018/2018 e 008/2018, das Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamentos, respectivamente, ao PROJETO DE LEI N.º 011/2018, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município, para o exercício de 2019 (LOA). Feita a leitura dos referidos Pareceres, o Senhor Presidente os colocou em discussão, depois e votação os quais foram aprovados por cinco (5) votos a favor por quatro votos contra, quando votaram a favor as Vereadoras Audência Chaves Sousa e Valdete Silva Sousa, e os Vereadores Edvaldo de Queiroz Neles, Marcos Fabiano Monteiro e com o voto de desempate do Senhor Presidente, Vereador Aluisio Lucas Júnior. Voltaram contra os Vereadores Antônio Bezerra da Silva, Ubirajara Antônio Pereira Mariano, Auricélio Bezerra dos Santos e Eliedson Bezerra Bispo. Em seguida o Senhor Presidente colocou o PROJETO DE LEI N.º 011/2018 em PRIMEIRA VOTAÇÃO, o qual obteve votação idêntica à dos seus Pareceres. Dando sequência aos trabalhos, o Senhor Presidente, passou à Primeira Secretária, para leitura, os seguintes Requerimentos, de autoria do Vereador Ubirajara Antônio Pereira Mariano: Requerimento N.º 085/2018, para que seja enviado pleito ao Senhor Prefeito Municipal, no sentido de que sejam instaladas câmaras na Avenida São José, nesta cidade; Requerimento N.º 086/2018, para que seja enviado pleito ao Senhor Prefeito Municipal, no sentido de que sejam instaladas câmaras nas entradas desta cidade; e Requerimento N.º 087/2018, para que seja enviado pleito ao Senhor Prefeito Municipal, no sentido de que seja construída praça no Alto de Santo Antônio (Xéxo). Terminada a leitura dos citados Requerimentos e justificativas do autor, o Senhor Presidente os colocou em discussão, em seguida em votação, sendo todos aprovados por unanimidade. Dando sequência aos trabalhos, o Senhor Presidente, passou à Primeira Secretária, para leitura, os seguintes Requerimentos, de autoria da mesma: Requerimento N.º 089/2018, para que seja enviado pleito ao Senhor Prefeito Municipal, no sentido de providenciar, com a máxima urgência, a aquisição de um Caminhão Baú Frigorífico para transporte de carnes. Em seguida o Sr. Presidente o colocou em discussão e depois em votação o qual foi aprovado por unanimidade. E, Requerimento N.º 090/2018, para que seja enviado pleito ao Senhor Prefeito Municipal, no sentido de providenciar, urgentemente, junto à Caixa Econômica Federal, Agência de Monteiro, a regularização dos repasses de pagamentos dos empréstimos consignados dos servidores municipais junto aquela instituição bancária, pois, absurdamente, a Prefeitura está recolhendo através de descontos no contra cheque de cada servidor, apropriando-se indevidamente desses recursos financeiros e não está repassando à Caixa, tendo os referidos servidores recebido várias comunicações de inclusão de seus nomes no Cadastro Negativo do SPC/SERASA. Em seguida o Sr. Presidente o colocou

Handwritten notes and signatures on the left side of the page, including names like 'Audência', 'Valdete', 'Aluisio', 'Mariano', 'Bezerra', 'Bispo', 'Santos', and 'Mariano'.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAUÁ "Casa João Galdino Chaves" Rua Nominando Firmo, nº 08 - ...

em discussão e depois em votação o qual foi aprovado por cinco (5) votos a favor por quatro votos contra, quando votaram a favor as Vereadoras Audência Chaves Sousa e Valdete Silva Sousa, e os Vereadores Edvaldo de Queiroz Neles, Marcos Fabiano Monteiro e com o voto de desempate do Senhor Presidente, Vereador Aluisio Lucas Júnior. Voltaram contra os Vereadores Antônio Bezerra da Silva, Ubirajara Antônio Pereira Mariano, Auricélio Bezerra dos Santos e Eliedson Bezerra Bispo. Dando sequência aos trabalhos, o Senhor Presidente, passou à Primeira Secretária, para leitura, os seguintes Requerimentos, de autoria da Vereadora Valdete Silva Sousa: Requerimento N.º 091/2018, para que seja enviado pleito ao Senhor Prefeito Municipal, no sentido de que através da Secretaria Municipal de Agricultura se possa providenciar/organizar, junto à feira livre do Município e em acordo com os agricultores que comercializam os produtos oriundos da Agricultura Familiar, um espaço reservado à apresentação e comercialização desses produtos, por exemplo, com banners indicando que são produtos da Agricultura Familiar, e assim, além de organizar e identificar os produtos para o público que faz uso dos mesmos, também servirá de incentivo para o aumento da atividade que tende a crescer a cada dia; Requerimento N.º 092/2018, para que seja enviado pleito ao Senhor Prefeito Municipal, no sentido de que através da Secretaria Municipal responsável, para que seja providenciada a limpeza/escauração do poço que abastece a caixa d'água na comunidade de Roça Velha; e Requerimento N.º 093/2018, para que seja enviado pleito ao Senhor Prefeito Municipal, no sentido de providenciar, junto à Secretaria Municipal pertinente, para que seja disponibilizada uma pessoa qualificada para treinar as crianças/adolescentes que praticam esporte, como futebol, nas modalidades campo e quadra. Concluída a leitura dos citados Requerimentos e justificativas da autora, o Senhor Presidente os colocou em discussão e em seguida em votação, os quais foram aprovados por unanimidade. Em seguida, o Senhor Presidente, passou à Primeira Secretária, para leitura o Requerimento N.º 094/2018, de autoria do Vereador Edvaldo de Queiroz Neles, para que seja enviado pleito ao Senhor Prefeito Municipal, no sentido de que seja estabelecido horário para fechamento dos banheiros do Centro de Eventos do Município, visto que a população está reclamando do fato de ficarem abertos a noite inteira, podendo servir de esconderijo para pessoas mal intencionadas e também que o registro de água fica suscetível de ser aberto por qualquer pessoa, ocasionando, desperdício d'água. Concluída a leitura do citado Requerimento e justificativas do autor, o Senhor Presidente o colocou em discussão e em seguida em votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o Senhor Presidente, passou à Primeira Secretária, para leitura, o Requerimento N.º 080/2018, de autoria do Vereador Eliedson Bezerra Bispo, para que seja enviado pleito ao Senhor Prefeito Municipal, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, para que seja disponibilizada uma casa de apoio em Camalauá. Efetuada a leitura do referido Requerimento e justificativas do autor, o Senhor Presidente o colocou em discussão e em seguida em votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Em seguida, não havendo mais nenhuma matéria a ser apreciada ao Senhor Presidente encerrou o primeiro e passou para o segundo expediente passando a palavra por ordem dos inscritos ao vereador Antônio Bezerra da Silva, cumprimentou Sr. Presidente, caros colegas vereadores, funcionários da casa, público presente, agradeceu a Deus, porque é isso que os move e que os trás com muita energia para o trabalho legislativo e no dia a dia como cidadão, funcionário. Como vereador o trabalho é mais fora do que naquela casa legislativa por conta das leis que tem que aprovar, analisar e que o trabalho de cada vereador é maior lá fora porque bate com todos os problemas com as pessoas que estão insatisfeitas e vem em busca de alguma solução, sempre ante de chegar ao prefeito ou na administração, que a política é dinâmica no dia a dia. Retomando falou que estava olhando os projetos, nos quais pediam câmaras para as vias públicas, e citou que aquela casa devolveu, não lembrava o ano, no governo bem próximo 40 (quarenta) e alguns reais, justamente para colocarem câmaras na cidade, e o dinheiro foi gasto em outras coisas, e que o mesmo não sabia em quem, e que viu nas redes sócias as pessoas, justamente com aquele cheque, que daria para cobrir a maioria das ruas principais da cidade, e que poderia ter evitado alguns roubos, vândalos, que vem até de fora para a cidade. Prosseguindo parabenizou a administração no sentido da

Handwritten notes and signatures on the left side of the page, including names like 'Audência', 'Valdete', 'Aluisio', 'Mariano', 'Bezerra', 'Bispo', 'Santos', and 'Mariano'.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAUÁ "Casa João Galdino Chaves" Rua Nominando Firmo, nº 08 - ...

sauê, que o mesmo já estava sentindo que a população estava vindo que melhorou e frisou que era uma angústia para o mesmo quando ouvia as pessoas reclamando que não tinha médico, e agradeceu a Deus que o saúde melhorou muito e citou que os vereadores foram em busca, cobrando do poder executivo, e que estava feliz de saber que a população estava sendo assistida de alguma forma. Prosseguindo falou que ouvia as pessoas usarem os meios de comunicação, porque existia pessoa que quando pior, melhor para outras pessoas e que o mesmo lamentava que tinha pessoas que dizia que queria ajudar, e lá fora não era o que sentia e nem o que via. Continuando falou sobre a ambulância nova que chegou e que iria ajudar a população camalauense, e parabenizou o padre Edraldo que o pedido dos mesmos, celebrou uma missa nas dependências do cemitério no dia de finado, agradeceu a dona Aparecida e a Kele, responsáveis pelos compromissos da paróquia. Acrescentou que existia uns problemas nos assentamentos Beira Rio, Novo Mundo, Eldorados dos Carajás, e que o prefeito esteve em João Pessoa, no INCRA, para colocar o projeto de abastecimento de água, que ficou paralisada, dinheiro público perdido, e que não conversou pessoalmente com o prefeito para se entreter da situação, e que o mesmo já tinha pedido de forma verbal ao prefeito para ir em Brasília em busca de uma emenda parlamentar, no Ministério da Integração, e alegou que ninguém sabia o que iria acontecer com os recursos federais a partir de janeiro de 2019, e ressaltou que gostaria que houvesse esses recursos para que pudessem levantar água nas torneiras para a zona rural do município e usarem principalmente a transposição do Rio São Francisco e que o mesmo andou no município do Congo, e tinha água nas torneiras, e indagou porque não em Camalauá? Acrescentou que gostaria muito que se reunissem, e que as pessoas que são voluntárias para quando aparecer um projeto desse se unirem para ver isso, e para evitar de ver a angústia do carro pipa, na secretaria de agricultura que é humanamente é impossível atender a tempo e a hora a demanda. Falou que acreditava na emenda, como também no deputado Pedro Cunha Lima, que ira ajudar muito ao município de Camalauá, e que tinha falado ao prefeito ao respeito dos outros deputados federais que ali foram votados, do mesmo procurar para emenda que possa diminuir a sede do povo camalauense, principalmente do povo da zona rural. Prosseguindo falou sobre o mata-douro, que o mesmo viu alguns pedidos naquela casa, que são louváveis, mas alegou que sabem que aos longos de outros governos tiveram denúncias, que o caminhão que foi pedido através de requerimento, iria aliviar muito, mais o mesmo se preocupava com um mata-douro no município de Camalauá, e dirigiu-se ao colega vereador Ubirajara que tinha lhe falado que no município do Congo tinham conseguido através de emenda o valor de 700.000,00 (setecentos) mil reais para um mata-douro público, e esclareceu falando que devia existir recursos em Brasília, e protesto dizendo que no momento tinha que abaterem anuais no mata-douro em Sumé, que segundo os órgão de vigilância sanitária disseram que não tinha condições de abastecimento em Camalauá. Finalizou agradecendo ao Sr. Presidente e falou as colegas vereadores que ao invés de ir ao rádio com ressentimento que não iria contribuir no desenvolvimento da população e pediu para dar as mãos para dar certo a administração para que ande com naturalidade que é isso que a população precisava. O Sr. Presidente passou a palavra por ordem de inscrição a vereadora Audência Chaves Sousa, cumprimentou Sr. Presidente, cara colegas vereadores, funcionários da casa e público ali presente, agradeceu ao Sr. Prefeito, por motivo de um requerimento que foi da autoria da mesma, na qual solicitava o patrulhamento de uma estrada praticamente intransitáveis, que era a do "Girum", e da mesma forma queria enaltecer, que por uma ocasião de uma visita, juntamente com a vereadora Valdete foram na "Arara" participarem de uma reunião com o PATAK, Projeto PROCASE, na instalação de uma obra valiosíssima de um poço, um plantou de palmas, e parabenizou a administração pela a estrada de cidade para o Sítio Arara, muito boa, em locais que foram colocados cascalhos, e por questão de justiça aquilo que deve ser criticado, será feito, da mesma forma aquilo que precisava ser elogiado. Continuando falou que louvava a Lei que tinha chegado naquela casa, na questão da legalização da contratação de médicos, que é um problema muito sério, e citou que era obrigações dos vereadores a criticarem e o que tinha que ser feito, na medida das demandas e reclamações que foram encaminhadas ao poder público, e alegou

Handwritten notes and signatures on the right side of the page, including names like 'Aluisio', 'Mariano', 'Bezerra', 'Bispo', 'Santos', and 'Mariano'.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAUÁ "Casa João Galdino Chaves" Rua Nominando Firmo, nº 08 - ...

que não fazer como meia dúzia que ficava achalçando nas redes sociais. Prosseguindo falou que não iria cometer injustiças, que na administração tinha pessoas que atendiam muito bem, e citou na própria prefeitura, secretaria de saúde, o próprio secretário de administração, e protestou falando que tinha outro grupinho que desvirtua o trabalho da administração, pessoas que ocupam funções de secretário, que ficam nas redes sócias e achalçando, e que isso só levava a administração para trás e desabaos, logico que chegava aos ouvidos dos mesmos, e no ponto de vista de reclamações os mesmos de maneira algumas não iria furtar e levariam isso a público. Continuando falou na contratação de médico, que pela a experiência da mesma, era do poder executivo, e com a questão salarial, talvez seja revista, e citou que no projeto falou em gratificação, que existia uma lei anterior, e teria que observar se era gratificação ou vencimento, e as comissões iriam discutir, porque não estava claro, alegou que na tramitação dessa Lei que os mesmo façam para evitarem esse tipo de problema futuros. Seguindo falou na solicitação da vereadora Valdete com relação à água, com a desobstrução do poço da Roça Velha, e da mesma forma a mesma falou com relação à desobstrução do poço do Sítio do Meio e que pessoas solicitaram que disponibilizasse a bomba que foi retirada do local, que é uma bomba que não é do município, o poço que foi de uma Associação, que reponha, e alegou que se pedia um pipa de água na prefeitura e passava tempo para conseguir. Completando disse que enaltecia o que viu naquela semana no boletim oficial do município uma dispensa de uma licitação de uma contratação de uma aquisição de carro pipa, através do Governo do Estado, e louvou essa ação, esse convênio entre o estado e a prefeitura de Camalauá, que vinha com certeza desafogar as solicitações que chegava de água. Prosseguindo falou que enquanto os mesmos estavam atrás de poços, foi perdida uma grande oportunidade de recurso de 2.000.000,00 (dois milhões) de reais, e que a mesma repetia porque era uma questão que não poderia esquecer, o município carente perdeu dinheiro com relação, as duas barragens do Sítio do Meio e Roça Velha, e que falara em vão, dizendo que só era para atender a uma pessoa, a uma família, e que não se tratava daquilo de forma alguma, e que não foi hábito das administrações anteriores de usarem nada em benefício próprio, e água é domínio público e muito mais quando é feito com recursos públicos e que toda a bacia e o espelho da barragem vinha mais para a região de Roça Velha, e não é sua consciência jamais seria com o objetivo de beneficiar família A ou B, e por negligência, incompetência, embramação de tirarem uma barragem de um local apropriado, o que foi definido a questão técnica para atender toda uma comunidade, não só Sítio Roça Velha, como também o Sítio Patos, Fazenda da Serra, que resolvia definitivamente o problema da água. Seguindo falou sobre os consignados, que não era só o problema com a caixa econômica, que a mesma ficava preocupada com a desorganização da administração, que há três semanas olhou no portal da transparência a dívida de saldo a pagar era de 639.250,61 (seiscentos e trinta e nove mil duzentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos), e com oito dias 10.000,00 (dez) mil acrescidos 649.779,02 (seiscentos e quarenta e nove mil e setecentos e setenta e nove reais e dois centavos) e no momento estava em 681.353,98 (seiscientos e oitenta e um mil e trezentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos) e foram tirados de notas fiscais, empenhos, fora os que estava no pendura. Falou que recebeu reclamações de motoristas que se recusaram a fazerem viagens para centros maiores como Campina Grande, porque os carros estavam sem pneus e que os próprios fornecedores não despachava mais por falta de pagamento da prefeitura, e alegou que era muito ruim a situação que antes as pessoas brigavam para venderem a prefeitura, e citou que no momento iam para postos de gasolina é 40.000,00, 60.000,00 mil de dívida, peças é 20.000,00 (vinte mil reais), papelaria desde do mês de novembro que tentava receber uma dívida, acrescentou falando que isso significa uma desorganização administrativa, e o que tinha que se fazer era contenção de despesas. Para finalizar falou que o município tinha três assentamentos, e que não tinha sentido em uma crise que estava passando o município pagar de um cheiroiro 800,00 (oito centos reais), locação de um terreno para plantação de palma, que não havia uma raquete de palma nesse local, falou nas locações das motos a 600,00 (seiscentos reais) do ano de 2005, que essas eram as considerações, folha alta, serviços terceirizados, e o que dava era inadimplência,

Handwritten notes and signatures on the right side of the page, including names like 'Aluisio', 'Mariano', 'Bezerra', 'Bispo', 'Santos', and 'Mariano'.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

"Casa João Galbino Chaves"

Rua Nominando Firmo, nº 08 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53
E-mail: camaracamalaú@hotmail.com - CEP: 58.530-000 - Camalaú - Paraíba.

nomes de pessoas no SPC e respaldou que quando iam ao rádio iam com documentos e falava com segurança porque estavam às claras as provas do que falava e afirmava, agradeceu a todos. O Sr. Presidente passou a palavra por ordem de inscrição a vereadora Valdele Silva Sousa, cumprimentou o Sr. Presidente, caros colegas vereadores, funcionários da casa, público ali presente. Iniciou falando nos trabalhos das comissões e que iria falar ao público que não era fácil de entender, quando se refere à votação de comissão que não tem nenhum conhecimento legal com o tipo de procedimento, e ressaltou que ser vereadora não era fácil, porque o papel do vereador não só era na rua, mas também o que se desrespeitava a parte interna de documentações, e citou que quando o prefeito emite para a câmara o projeto de Lei é regido por várias leis pertinente, é recebido pelo o presidente, que remete as comissões, composta por presidente, relator e membro, comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamentos, e a mesma como relatora pegava a Lei e estudava juntamente com os outros e fazia as mudanças pertinentes, e no ato da fala convidou os demais vereadores para pedirem orientações, aula ou que eles acharem melhor ao Contador José Antônio, que estava à disposição, e citou como exemplo a LDO. Seguindo falou que ouviu do nobre colega vereador, no qual falou que nunca se viu mudar tanto um Projeto de Lei anteriormente naquela casa, e a mesma alegou que anteriormente não esteve antes naquela casa e que não fazia parte do Governo, e pediu para cada um dos vereadores tivesse acesso e desse uma olhada no projeto de lei e entendesse como o projeto vinha, porque quando a comissão estudava tinha coisas que realmente era necessária a serem mudadas, porque havia situações que o Projeto favorecia a alguém, e o projeto tem que favorecer ao município como um todo, e nas maiores das vezes era mudado para se adequar para as Leis e protestou se os nobres colegas vereadores não entendem o sentido da mudança, era muito fácil falarem lá fora, porque tudo que se mandavam as comissões "votava contra", e que aquela era as colocações da mesma sobre as comissões. Proseguiu falou sobre a saúde e agradecia quando começava a caminhar, mas ficava triste com algumas pessoas que usava o veículo de comunicação ou mesmo que populares, quando dizia assim "hoje estava uma maravilha", precisava ficar, que os médicos estavam vindos, mas, no entanto fica triste quando ouvia dizerem "Camalaú nunca esteve tão bom como esta no momento", pois os pacientes não pagava mais a passagem", e respaldou falando que se acaso se pagou no período de gestões anteriores, a mesma acreditava que se foi dito o motivo do pagamento de cada passagem, porque se chegou a pagar era porque o município estava sem condições para arcar com um todo e acrescentou falando nos exames que faltam tanto e citou que tem pessoas que estavam com a requisição para pesquisa de chagas faz um ano, e que se precisava de muito discernimento para fazer crítica construtiva, e que isso não era para destruir o governo, pelo o contrário, mas não era interessante pagarem passagem e nem deixar passar exames, e alegou que ouviu dizer que os vereadores da oposição trabalham fazendo denúncias, mas indagou que os mesmos trabalhava com as demandas de pessoas que pediam de valores para ajudarem no exames. Seguindo falou que precisava atenderem as coisas que se tinha como urgências e necessidade, e que infelizmente não estava sendo atendido como um todo, e que essas prioridades tinha que ser falada naquela casa para que se tenha um olhar mais sensível e conseguisse atender e era isso que a mesma esperava da gestão e é esse o papel da mesma quanto vereadora. A vereadora concedeu uma aparte a vereadora Audência que falou com relação a secretaria de saúde que ela definir o que era prioridade e citou um caso de uma pessoa que é cardiopata, gravíssimo, e é um caso que era para fazer pactuado entre o SUS e as prefeituras com determinado procedimento médicos e exemplificou que a cirurgia custava 48.000,00 (quarenta e oito mil) reais, particular se for feita, mas se for pactuado com o município e SUS, o Município arcava com 3.000,00 (três mil) reais, e relatou que essa demanda chegou à secretaria de saúde, e um funcionário comentou " que era muito caro", que aquele valor dava para fazer muito exames, a vereadora alegou que se esse rapaz vier a falecer, a responsabilidade era muito grande. Proseguiu falou que esse era o mal das pessoas que não tinha a vivência e a clareza do que é extremamente urgente para aquilo que é uma vida, não tinha preço e citou que as pessoas hoje vivem

Bebe

Bebe

5



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

"Casa João Galbino Chaves"

Rua Nominando Firmo, nº 08 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53
E-mail: camaracamalaú@hotmail.com - CEP: 58.530-000 - Camalaú - Paraíba.

para responsabilizar o gestor, que ninguém iria estragar leite para distribuir, e confessou que há um leite estragado e que a população tinha direito e devia reclamar, mas enfatizou que o mesmo achou que estavam responsabilizando as meninas como se elas tivessem estragado o leite e distribuído, e que o mesmo achou injusta da forma como foi colocado. Falou que ficou surpreso com o que lhe antecederam elogiar a gestão, e que o mesmo elenou uma lista, que até o momento não tinha vista por parte da oposição, ou de alguns, elogiando algo que tinha sido feito pela administração, inclusive tinha escutado na rádio que aquilo tivesse de bom também seria elogiado, mas não elogiaram na rádio como se a administração não tivesse feito nada de bom até hoje. Seguindo falou nas questões de exames como não estivesse sendo realizado e que mostrou no ano passado os documentos que dobrou a outra gestão e que esse ano iria mostrar novamente, e que iria bater o recorde, inclusive ao ano passado. Acrescentou que o mesmo sabia que a demanda era grande, que o povo tinha pressa que é questão de saúde, mas alegou que não desmerecessem que agissem com prudência, com razão, que estava sendo encaminhados os carros que rodava 24 (vinte e quatro) horas, muitas vezes alugava-se carros, ônibus branco rodava cheio direto, e que o mesmo sabia que tinha que melhorar, mas as coisas eram colocadas como nada prestasse. Finalizou falando na casa de apoio de Campina Grande, que antes não tinha e hoje tinha o camaval solidário que pela primeira vez teve um retorno para a população de Camalaú, a vacinação de febre aftosa gratuita para todos os criadores do município de Camalaú, distribuição de frutas e verduras, transporte para universidade sem ser pagos, que antes se pagava, transporte para Sumé, Monteiro, se pagava e que no momento não se pagava, água encanada, com adutora do assentamento Novo Mundo, água encanada no Sítio Focinho Torto, e em breve com as águas do Rio São Francisco, no Sítio Moco recebera a água, consideravelmente melhorou a merenda escolar, vários bens adquiridos, como: carros, vans, ambulâncias e em breve O2 (dois) tratores, apoiava o esporte que era reconhecimento de todos com vários campeonatos e o atendimento humanizado, e que estava sendo realizado alguns cursos para qualificar aquelas pessoas que estão à frente com a população, Acrescentou a sala de AE, que já existiu há muito tempo no município de Camalaú e que nunca foi implantado e agora estava sendo implantado nesse governo e a contratação de professores de libra para atender as crianças que tem dificuldade com audição e agradeceu ao Sr. Presidente. O Sr. Presidente passou a palavra por ordem de inscrição ao vereador Eliesdon Bezerra Bispo, cumprimentou o Sr. Presidente, caros colegas vereadores, funcionários da casa, e público ali presente. Iniciou falando que iria responder os dois requerimentos da vereadora, em que o vereador Aurélio tinha respondido muito bem, que foi sobre o abastecimento de água do Sítio Roça Velha, e citou que o povo estava seco por motivo que vinha sobre produtores do Pemabuco e colocaram um plantio vizinho aquela localidade, com uma bomba bastante enorme e retiraram água do poço que terminou secando, mas o carro pipa estava abastecendo duas vezes na semana para a comunidade não ficar sem água e parabenizou o requerimento em que a vereadora solicitou um treinador de futebol e que a cidade necessitava. Dirigiu-se ao vereador Ubirajara e falou que os dois estavam fazendo um projeto de uma escolinha, e que tinham que dar apoio aos jovens para não entrarem em coisas erradas, que o esporte desviava as pessoas de coisas erradas, era fundamental, elogiou o sargento Adalberto que era um grande treinador, que deu muita visão aos jogos no município de Camalaú. Proseguiu falou sobre o requerimento que o mesmo tinha solicitado e foi retirado da plenária e explicou que o motor draga limpa os poços dos rios, e que fez esse requerimento para que possa adquirir a máquina, e alegou que na próxima reunião iria explicar melhor. Continuando falou sobre um requerimento que tinha solicitado uma casa de apoio na cidade, para as pessoas que vinham da zona rural de madrugada e com a casa as pessoas podiam ir e dormirem para viajarem no outro dia e se alimentarem, acrescentando parabenizou os eventos que tiveram no município de Camalaú, a trilha da moqueteiro, do amigo Ronaldo Chaves, equipem de montabike, com pedal de crianças, parabenizou o senhor prefeito, pela a conquista de uma ambulância que iria ajudar a todos da comunidade, e protestou falando que ficava triste por pessoas que criticava como se fosse um disco voador que tinha chegado à cidade, e falou

Bebe

Bebe

7



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

"Casa João Galbino Chaves"

Rua Nominando Firmo, nº 08 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53
E-mail: camaracamalaú@hotmail.com - CEP: 58.530-000 - Camalaú - Paraíba.

fazendo bingo para comprarem remédios, e fazermos exames, seguindo falou que infelizmente na secretaria de saúde não tinha ficado ninguém efetivo, e pessoas como serviços prestados tinha essa deficiência que não tinha se adequado com aquilo que era urgência, e finalizou agradecendo a aparte. A vereadora Valdele finalizando falou que estava sendo feito pelo o PROCASE com assessoria do PATAC, uma distribuição de um quile com poço, cata vento e um quile de irrigação para plantação de palma e precisava de contra partida do trabalhador que era preparar a terra, e com o auxílio da secretaria de agricultura foi atendidos e que fica os agradecimentos ao secretário Negro Moco. O Sr. Presidente passou a palavra por ordem de inscrição ao vereador Aurélio Bezerra dos Santos, cumprimentou o Sr. Presidente, caros colegas vereadores, funcionários da casa e público ali presente. Iniciou seu discurso falando sobre a limpeza do poço do Sítio Roça Velha do requerimento que ali foi apresentado e falou que o Sítio Roça Velha para que não conhecesse tinha água encanada, distribuída por gravidade de uma caixa de água, e citou que o problema da falta de água no final de ano era antigo, porque essa água era captada no rio de um poço do próprio, e é uma região que a rocha é rasa, e que não era um problema daquela gestão que a gestão anterior tinha o mesmo problema, e que não tinha como aprofundar o poço, como também os outros poços próximos que era torrado por rochas, então administração estava colocando algumas carreadas de água na caixa para que fosse distribuído para amenizar a situação. Dando continuidade falou sobre uma questão que foi abordada no programa de rádio, em que uma vereadora tratava de um problema do Sítio Roça Velha, e que a vereadora tinha conhecimento da causa, mas distorceu a situação para tomar administração como se tivesse fazendo algo de errado, e como era de conhecimento de todos e que tinha sido falando recentemente naquela casa do desalinizador que estava sendo instalado na comunidade de Roça Velha, e que a primeira visita que foi feita lá por um pessoal do PROCASE, e o mesmo quem foi com esse mesmo pessoal, e em visita os técnicos escolheram o terreno onde seria construído, e o terreno era na propriedade do senhor António Maroca, e que o mesmo esteve lá no mesmo dia falando com António Maroca a possibilidade de aquisição para a construção desses desalinizador e que de início o Sr. Antônio não se interessou, não pretendia ceder o terreno e posteriormente procurou o secretário e disse que até negociaria pelo um valor um pouco alto, a prefeitura tinha interesse e pediu para que vinhasse com a documentação para ser feita a negociação, e acrescentou que ao vir a prefeitura o senhor não tinha a documentação devida, exigida para que as negociações fossem feitas, no caso era necessário uma escritura pública, como era de interesse para a comunidade foi feita pela a justiça que deu emissão de posse e que até o momento a justiça não definiu valor a ser pago e até o momento a prefeitura não deve de como pagar, melhor dizer o valor que deve ser pago, que isso iria ser resolvido mais não dependia exclusivo da prefeitura, depende da justiça. Proseguiu pediu que quando as pessoas usassem os meios de comunicação, esclarecesse de fato o que estava acontecendo. Seguindo falou que naquela casa tinham falado anteriormente da locação de um caminhão para o lixo, e que era de conhecimentos de todos que Camalaú tinha um caminhão que fazia coleta do lixo que foi adaptado de um ônibus, e que no primeiro mês do mandato de Sandro Moco, houve uma denúncia para que esse caminhão não mais rodasse pelas ruas do município de Camalaú e que em virtude disse a prefeitura de imediatamente abriu um processo licitatório para que fosse adquirido um transporte para a coleta do lixo, e exclamou "hora se não rodasse o caminhão era para o lixo ficasse jogado no meio da rua?" e as questões são colocadas naquela casa culpando a administração por alguns fatos que aconteceu em Camalaú. Continuando falou sobre a questão dos terceirizados, que também eram frutos de uma denúncia, e era de conhecimento de todos que a prefeitura no momento e nas gestões anteriores trabalhou com prestadores de serviços, e enfatizou que quando iniciou a administração houve uma denúncia por parte de alguns daquela casa legislativa e em virtude disso levou-se a contratar uma empresa terceirizada para que os serviços não ficassem parados. Dando continuidade falou sobre um áudio que escutou de uma rádio em relação à distribuição de leite, falando-se que o leite vinha estragado e citou que esse problema não era de agora era antigo das outras gestões e alegou que o mesmo não estava ali

Bebe

Bebe

6



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

"Casa João Galbino Chaves"

Rua Nominando Firmo, nº 08 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53
E-mail: camaracamalaú@hotmail.com - CEP: 58.530-000 - Camalaú - Paraíba.

que a vereadora pecou na palavra, e explicou que a ambulância não só iria ajudar ao eleitor seu. Seguindo falou no programa de rádio e dirigiu-se ao Sr. Presidente falando que uma pessoa tinha lhe atingido e que o mesmo tinha que dá a resposta e acrescentou que uma vereadora em uma rádio falou que um vereador da Roça Velha foi contra o projeto das barragens e que deu que entender que foi com o mesmo, e ressaltou que foi contra o projeto das barragens sim e explicou que o projeto da barragem era em uma propriedade fechada, e que entendesse a opinião do mesmo e que respeitasse e que o mesmo respeitava cada um, e que as pessoas da localidade lhe entendia, que não iria servir a comunidade e sim ao proprietário, que conhecia a fazendo do começo ao fim. Pediu para que quando fossem denigir a imagem do mesmo, visse o motivo. Seguindo falou que no programa de rádio tinham falado que a culpa da morte do senhor Manoelzinho, foi da saúde do município, e protestou falando que a família tinha o laudo médico, e que o corpo do senhor foi enterrado em Camalaú, diferente de muitos corpos que não foi enterrado em Camalaú e foi enterrado como indigente, e que o filho estava presente naquela reunião. Proseguiu falando que as pessoas tinha que iriam ao rádio pedir o bem para a comunidade, buscar o que a comunidade precisava, os direitos, pedir e reclamar o que é certo, e não ir criticar o que estava certo e que o mesmo só iria na rádio falar o que tem que se fazer. Finalizou agradecendo ao Sr. Presidente. O Sr. Presidente passou a palavra por ordem de inscrição ao vereador Marcos Fabiano Monteiro, que cumprimentou o Sr. Presidente, caros colegas vereadores, funcionários da casa, e público ali presente. Iniciou falando que não iria parabenizar o senhor prefeito pela aquisição da ambulância e o motivo era que na verdade tinha alguns sendo demagogo que disseram que não ouviam da oposição ao elogiar a administração, só ouviam as críticas e acrescentou falando que aquela casa era do povo e não tinha como ser demagogo ali, precisava ser verdadeiro e reconhecerem a qualidade de cada um, e que o mesmo tinha falando desde que chegou naquela casa e que estava para ser justo, fazer uso do respeito e da ética e jamais ser demagogo com os colegas e com a comunidade e respaldou que era interessante que o áudio da rádio chegou só o ruim, o áudio do elogio não tinha chegado, e nisso deveria ser revisado para se falar ao público, para não culpar as pessoas que realmente que não cometeram essa garfe ou delito, e respaldou que quando houvesse conquista os mesmos elogiar o prefeito, seja ele, Sandro, Aurélio, Jacinto, Junior, Diva, e falou o que o povo colocou lá e o prefeito de Camalaú, e que não estava fazendo favor nenhum, como também o mesmo não estava fazendo favor nenhum sentando naquela cadeira, e que recebia um salário pago pelo o povo e que era bem pago, ninguém estava fazendo favor, nem muito menos aparecer e fazer aquela casa de vitrine, como se fosse um troféu, falando "trouxemos isso ou aquilo", e que esquecesse o passado e referiu-se na frase que "antes não tinha" e protestou que antes não tinha e que no momento não iria ter mais? E citou que os carros que vieram nas gestões passadas se acabarem e no momento não vão se conseguir mais? Vão sim, estão se conseguindo e parabenizou. Proseguiu falou que o discurso ali é "do que nunca teve", e "era problema da outra gestão", "era um problema do povo" e explicou quem tem que responder é quem esta respondendo pelo o município, seja A ou B, e que não estava ali para defender quem já passou, e quem tinha seus defeitos o povo estava ali para julgar, o povo sabe, o povo vê, acompanhava, não adiantava esta distorcendo. Referiu-se ao programa da rádio que tinha o áudio de um funcionário prestador de serviço da secretaria de saúde, enviado para um grupo de whatsapp, falando que os vereadores foram para a rádio criticarem a ambulância, e que os mesmos não fizeram essa crítica, mais sim elogiaram, que da boca do mesmo não tinha prego e nem espinho, para não poder dobrá-la e dizer parabéns Sandro Moco, parabéns Secretário de Agricultura, parabéns Secretaria de Saúde, e que jamais o mesmo iria se furta disso. Resaltou a questão abordada naquela casa sobre as "passagens" explicou que tinha que ter humildade e reconhecimento, e que o mesmo não fazia parte da câmara na época, mas era cidadão, se houve a cobrança de passagens, acreditava que tinha sido reapassado para quem iria pagar a passagem, era uma dificuldade de qual o município estava passando, e agradeceu que conseguem passar e protestou falando o que não podia era colocar uma banca de "não se cobra mais nada", e questionou e se lá na frente faltar? é melhor reconhecer e vir a público e falar

Bebe

Bebe

8



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAUÁ

"Casa João Galbino Chaves"

Rua Nominando Firmo, nº 08 - Telefex: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53
E-mail: camaracamalaui@hotmail.com - CEP: 58.530-000 - Camalaú - Paraíba.

que está com dificuldades, e que não pagou por falta de dinheiro e a população e os mesmos iria compreender, estavam ali para andarem de mãos dadas, com seriedade, jogar a culpa nos outros não, todos tem seus erros. A vereadora Valdete pediu um aparte que foi concedida. A vereadora falou que iria endossar o que o vereador tinha falado, da seriedade e responsabilidade de todos, e que se ouvia antigamente que algumas pessoas passavam na secretaria de saúde, que ali seria melhor, na agricultura não iria pagar combustível para os tratores, e que os mesmos sabia que a realidade não era essa, porque as coisas são muito mais difícil do que se pensa, agradeceu a aparte. Continuando o vereador falou que iria destacar o projeto da Lei dos médicos e parabenizou a iniciativa, e agradeceu que os médicos estavam ali, e convidou os colegas para consultar o jurídico, o que estava legal, e o que não estava iria consertarem, e com certeza o que for para o bem da comunidade iria aproveitar, e que o mesmo estava naquela casa, para aprovar, e ressaltou que gostaria de lembrar o velho discurso, que na época não era vereador, que ouviu que Dr. Walfredo ganhava muito dinheiro em Camalaú, será que Dr. Walfredo ganhava muito dinheiro? E citou novamente o projeto de lei que chegou naquela casa, e frisou que com pouco dinheiro não vinha, e agora talvez esteja chegando à realidade que para ter médico tinha que se pagarem muito bem, e ressaltou que olhasse o discurso de quem usou a tribuna, que disse que Dr. Walfredo era isso ou aquilo, que se gastava o dinheiro público a toa para beneficiar alguém, estava caindo para a população de Camalaú ver, agora vai ter que se aprovar um Projeto de Lei, porque não se traz médicos para trabalhar de graça. Parabenizou as comissões, o mesmo não fazia parte, mais tinha observado naquela semana a preocupação dos membros em estarem buscando no jurídico, e verem o que estava legal, o que estava de acordo, porque quem participou de uma audiência lá no CRAS, os Projetos de Leis tinha que esta em consonância com o PPA, LDA, LOA, e declarou que depois que ouviu a leitura do relatório pela secretaria, estava lá dizendo que não estava em concordância com o PPA, e que não foram os mesmos que inventaram, parabenizou novamente as comissões pelo o excelente trabalho, procurar o jurídico, e que não estavam contra o governo, são 09 (nove) vereadores do povo, e propôs que poderia ser um jurídico da prefeitura, onde foi elaborado, as vezes são coisas copiadas e coladas, não deu certo e nem tempo e que era um projeto de varias páginas. A vereadora Audência pediu uma aparte que foi concedida. A vereadora falou que com relação ao projeto era uma prerrogativa da comissão, e quando as mesmas pegavam o projeto amassavam de tanto que manuseava e liam e procuravam aprofundar-se, com orientações ao contador e assessora jurídica, que era uma obrigação das mesmas. E falou sobre a terceirização de serviços que colocaram a culpa nos vereadores, e citou que chamassem os concursados que é de direito e falou no assunto do carro do lixo que falaram que foi feito uma denuncia, uma desculpa esfarrapada querendo menosprezar a inteligência das pessoas, se houve uma denúncia porque os freios estavam ruins e protestou falando que foram contratar outro para beneficiar alguém e citou que se concertassem e avisassem ao Ministério Público, mais condenava para justificarem uma imoralidade, culpando os vereadores e agradeceu ao Sr. Presidente e ao colega vereador. O vereador finalizou falando no carro do lixo que era um ônibus velho, mais era para economizar para o município que foi cortado e feito um caminhão e ressaltou se era um ônibus velho foi denunciado e não podia rodar, então foi locado um carro mais velho do que o caminhão, ai pode? Cadê o caminhão novo que tinha um coletor e até um motorista escalado para dirigir? Agradeceu por suas colocações ao Sr. Presidente. O Sr. Presidente passou a palavra por ordem de inscrição ao vereador Ubirajara Antônio Pereira Mariano, cumpriu o seu dever, caros colegas vereadores, e cumprimentou especialmente os funcionários da casa que no final do mês de outubro foi dia do servidor público e parabenizou os funcionários da casa que prestava um relevante serviço a comunidade com muita competência, e parabenizou todos os servidores públicos do município, estaduais, e que ficavam ali os seus parabéns, parabenizou também as pessoas da terceira idade pelo seu dia que foi comemorado, parabenizou a secretaria de saúde pelo outubro rosa, que foi feitas palestras na cidade, Distrito de Pindurão, colocando esse problema que aflije tanto as mulheres. Parabenizou também à esposa do vereador Antônio Bezerra, Lucrécia que estava fazendo aniversário, 45

9



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAUÁ

"Casa João Galbino Chaves"

Rua Nominando Firmo, nº 08 - Telefex: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53
E-mail: camaracamalaui@hotmail.com - CEP: 58.530-000 - Camalaú - Paraíba.

(quarenta e cinco) anos, como é público Lucrécia vinha travando uma luta com a vida, nada mais do que comemorarem, parabenizou o pessoal do montabai que realizou um pedal infantil que o mesmo participou até as imediações da rua do cemitério, e que foi um evento que teve o apoio do governo municipal, e o evento inseriu a criança dentro do meio esportivo, parabenizou a poetisa Angélica Costa que adentrou a Academia Paraibana de Poesia, e a Academia de Artes e Ciências e Letras do Brasil, e desejou melhoras ao seu amigo Neguinho da Viola, que é um grande poeta Camalaunense e parabenizou o seu pai que foi citado recentemente pelo o Instituto Histórico, como segundo escritor em toda a história do Cariri Paraibano, por ter mais publicação e mais livros. Iniciou falando com relação o que foi colocado ali sobre Dr. Walfredo, ressaltou que iria falar sobre o que o mesmo tinha falado na tribuna e citou que não era o que ele ganhava muito ou pouco, era que ele ganhava de forma irregular, e que o mesmo tinha falado com o Dr. que era seu amigo, que o concurso foi muito duvidoso, e que se fosse observado ele estava ganhando de forma errada. Em relação ao matadouro público o mesmo trouxe uma documentação na gestão anterior com 20 (vinte) itens da vigilância sanitária, e o matadouro público não preenchia nenhum desses itens, alegou que o matadouro não era para ter sido fechado no momento e sim há 12 anos (doze) anos atrás, estava todo irregular, a área, matadouro público não pode ficar dentro de cidade, no mínimo a 6km, completando falou sobre o material que era caro, e que um matadouro novo, não seria igual ao que tinha, porque um matadouro novo tinha que ser de acordo com a Lei e citou que a cidade do Congo recebeu uma emenda para fazerem um matadouro público 700.000,00 (setecentos mil reais) que era caro como também mantê-lo. Prosseguindo falou que matadouro, local de lixo, o mesmo achava que teria que ser compartilhado com municípios pequenos próximos, porque o município de porte pequeno talvez não tenha condições de gerir assim com as normas que estávamos especificadas. Parabenizou a gestão pelo os projetos que foram lidos naquela casa, o projeto "o cuidador", para ajudar e auxiliar aos professores que trabalhava na sala do AE e citou o professor Revinho que faz um grandioso e brilhante trabalho, é uma sala que engrandece a educação de Camalaú, porque estava abrindo o mundo para os alunos, que antes não tinha opção, assim como também a Libras, e parabenizou o projeto do plantonista que achava muito salutar. Seguindo falou que tinha trazido anteriormente para aquela casa a questão, onde participou e que foi interpretado como fosse politicagem, e falou que o mesmo não era de fazer politicagem, todos sabia da sua conduta, de não faltar com respeito, ou de piada com quem quer que seja mais exigia esse comportamento com o mesmo, e ressaltou que quando trouxe o assunto da Universidade Estadual da Paraíba, trouxe embasado em uma decisão do Tribunal de Contas da Paraíba, e que naquele momento talvez o mesmo tenha levado na data errada, que era é um momento político, mas foi bom que o seu amigo Reitor Rangel Junior, declarou voto a João Azevedo e que tinha sido bom, porque agora podia sentarem e resolverem essa questão, e falou se o repasse estava sendo demais que mudasse a Lei, e o que não podia é o governo estava repassando o que não estava na Lei, que o governo da Paraíba estava devendo 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de reais) e se for descontado da obra de Campus de Monteiro fica 17.000.000,00 (dezessete milhões de reais) falou que João Azevedo é o governador merecidamente e que os dois sentassem e resolvesse o problema, que 3 (três mil) alunos estão sendo prejudicados que não entraram no semestre anterior porque a universidade não tinha condições e protestou o que foi dito naquela tribuna que o reitor junto com sua equipe estava fazendo farrá com o dinheiro, e que o mesmo não gostava de julgar pessoas e que a justiça poderia ate julgar Rangel Junior, pode até dizer que ele não prestava, mais até no momento Rangel Junior para o mesmo prestava, era um homem direito e decente, e ficou feliz quando o reitor declarou seu voto porque acabou com a historia que estava fazendo politicagem. Prosseguindo falou na questão da palavra que estava sendo citada naquela casa "demagogia" e que realmente tinha que se ter cuidado com a demagogia e falou que o mesmo na gestão anterior sempre e no momento ajudava as pessoas e questionou é função dos vereadores ajudarem as pessoas legalmente? Não, mais o mesmo ajudava porque tinha exames que não era pela secretaria e que o município não tinha obrigação, e citou se uma pessoa chegasse à secretaria e que o

10



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAUÁ

"Casa João Galbino Chaves"

Rua Nominando Firmo, nº 08 - Telefex: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53
E-mail: camaracamalaui@hotmail.com - CEP: 58.530-000 - Camalaú - Paraíba.

mesmo sabia que o exame não era pela secretaria e alegou que não estava falando desse governo e sim do anterior, e que o mesmo nunca mandou alguém ir à secretaria, dizendo que a secretaria resolvia, o mesmo sentava e dizia que o exame não era pela secretaria, explicava a pessoa, e citou a questão de remédios que era a mesma coisa, não são ossadas da prefeitura. O vereador Antônio Bezerra pediu um aparte que foi concedido. O vereador perguntou ao Sr. Presidente, que não tinha entendido no Regimento Interno do que aparte seria para se falar no assunto que estava sendo discutido pelo o vereador? O Presidente respondeu que o tempo é livre ao vereador se o mesmo quisesse dá os 02 ou 03 minutos ao outro vereador. O vereador Antônio agradeceu a aparte. O vereador finalizou com relação a exames, remédios, e explicou o porquê dos bingos não tinham começando naquele tempo e que sempre existiu os bingos na cidade e que o mesmo não culpava gestor nenhum, que a comunidade sempre se mobilizou e que Camalaú tinha essa característica positiva para ajudar, porque tem remédios e exames que não são da ossada da prefeitura e queria deixar claro, e pediu para que quando fossem cobrarem, cobrasse de forma correta. Falou nos prestadores que sempre existiu e que nunca denunciou porque eram pais de família e jamais denunciaria e perguntou por que quem denunciou agora não denunciou na época de Jacinto? Quem o mesmo se manteve em seu discurso, não denunciou antes e não denunciava no momento, porque são adversários políticos, mais tinha filhos como o mesmo, e que às vezes só tinha aquilo, e que estavam prestando o serviço, e que não tinha o rabo preso com prefeito, que os votos que tinha a prefeito nenhum, tinha essa autonomia, e não tinha o comportamento dubio. Seguindo falou que tinha lido uma notícia muito boa, duas coisas que vinha tentando que era os instrumentos da fanfarram seria comprados, e isso desenvolveria uma cultura musical no município, e citou um projeto que foi colocado naquela casa do futebol, e Camalaú sempre teve pessoas que deram um pouco do tempo para o esporte, e tiveram uma escolinha que logrou nos anos de 1997, 1998, 1999, que chegou a levar um atleta para uma seleção e nos anos posteriores do governo Venturas, o seu amigo Fabiano, fez um trabalho muito bom, recentemente o Sargento Adalberto e no momento estavam retomando o projeto, já começaram com sub vinte, era complicado e iria sub estender um sub quinze, um sub doze, e iria dá o seu tempo par estar acompanhando, não iria ganhar nada, mas gostava de estar presente, gostava muito de futebol, não era formado em educação física e sim em filosofia e poderia agregar com outros valores., agradeceu ao Sr. Presidente. Retomados os trabalhos pelo Senhor Presidente Aluisio Lucas Junior que deu alguns informes de interesse da Casa, agradeceu a presença todos e os convidou para a próxima reunião e assim declarou encerrada a Sessão que para constar, eu, Albaneide Jane de Queiroz, que fui designada para secretariar os trabalhos, lavei a presente Ata que após lida e achada conforme, será assinada por mim, pelo Senhor Presidente e demais membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Camalaú, e rubricadas pelos demais Vereadores presentes. Camalaú 09 de novembro de 2018.

ALBANEIDE JANE DE QUEIROZ

Secretaria da Sessão

ALUISIO LUCAS JUNIOR

Presidente

AUDÊNCIA CHAVES SOUSA

1º Secretária

MARCOS FABIANO MONTEIRO

2º Secretário

11

